



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 052

15 de dezembro de 1992.

"Reajusta Salários e Vencimentos do Funcionalismo Municipal".

DR. JOEL SPADARO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Lei Complementar nº 002/90, ficam majorados em 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 1º de dezembro do corrente ano.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas contidas no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração e Fazenda, um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 4.910.000.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e dez milhões de cruzeiros), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

01 - CÂMARA MUNICIPAL

02 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 78.000.000,00
01070212.001 - Manutenção da Unidade R\$ 78.000.000,00
3.2.5.1 - Inativos R\$ 37.000.000,00
15824952.002 - Encargos Previdenciários R\$ 37.000.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 244.000.000,00
03070202.001 - Manutenção da Unidade R\$ 145.000.000,00
03070212.006 - Manutenção da Junta do Serviço Militar R\$ 17.000.000,00
03280212.005 - Manutenção do Tiro de Guerra 02-048 R\$ 2.000.000,00
10580212.007 - Manutenção da Sub-Prefeitura de Vitoriosa R\$ 30.000.000,00
10580212.008 - Manutenção da Sub-Prefeitura de Rubião Júnior R\$ 5.000.000,00
15814862.009 - Manutenção do Serviço Social de Solidariedade R\$ 45.000.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 052

-02-

15 de dezembro de 1992.

03 -	<u>COORDENADORIA DE ENGENHARIA</u>		
02 -	<u>ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$	35.000.000,00
10583232.001 -	Manutenção da Unidade	R\$	35.000.000,00
04 -	<u>DIVISÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$	20.000.000,00
10583232.001 -	Manutenção da Unidade	R\$	20.000.000,00
05 -	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$	70.000.000,00
10580212.001 -	Manutenção da Unidade	R\$	70.000.000,00
06 -	<u>DIVISÃO DE OBRAS</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$	158.000.000,00
10583232.001 -	Manutenção da Unidade	R\$	120.000.000,00
10585752.013 -	Manutenção do Setor de Assentamen- to de Guias e Serjetas	R\$	23.000.000,00
10585752.014 -	Manutenção do Setor de Fábrica de Tubos e Guias	R\$	15.000.000,00
07 -	<u>DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$	435.000.000,00
10580212.001 -	Manutenção da Unidade	R\$	280.000.000,00
10603252.016 -	Manutenção da Seção de Limpeza Pú- blica	R\$	130.000.000,00
10603262.017 -	Manutenção do Comitê Municipal	R\$	25.000.000,00
08 -	<u>SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$	35.000.000,00
16885342.001 -	Manutenção da Unidade	R\$	35.000.000,00
09 -	<u>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$	110.000.000,00
04070212.001 -	Manutenção da Unidade	R\$	48.000.000,00
04160952.019 -	Manutenção do Setor de Entrepote- o e Frigorífico	R\$	8.000.000,00
04160962.021 -	Manutenção do Setor de Abasteci- mento e Comercialização	R\$	17.000.000,00
10583232.022 -	Manutenção do Setor de Arboriza- ção Pública e Viveiro Municipal	R\$	15.000.000,00
10603282.023 -	Manutenção do Setor de Planta- ção e Conservação de Jardins	R\$	22.000.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 052

-03-

15 de dezembro de 1992.

04 -	<u>COORDENADORIA JURÍDICA</u>		
01 -	<u>GABINETE DO COORDENADOR E DEPENDÊNCIAS</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$	8.000.000,00
03070212.001 -	Manutenção da Unidade	R\$	8.000.000,00
05 -	<u>COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
01 -	<u>GABINETE DO COORDENADOR</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$	60.000.000,00
08070212.001 -	Manutenção da Unidade	R\$	60.000.000,00
3.1.1.3 -	Obrigações Patronais	R\$	60.000.000,00
08070212.002 -	Encargos Previdenciários	R\$	60.000.000,00
02 -	<u>ENSINO FUNDAMENTAL</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$	650.000.000,00
08421882.027 -	Manutenção do Ensino Fundamental. R\$	650.000.000,00	
03 -	<u>DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$	279.000.000,00
08070212.001 -	Manutenção da Unidade	R\$	13.000.000,00
08411852.060 -	Manutenção de Centros Educacionais		
	Infantis - CEIS	R\$	6.000.000,00
08411902.030 -	Manutenção da Educação Pré-Escolar	R\$	160.000.000,00
08452132.031 -	Manutenção do Curso de Suplência. R\$	100.000.000,00	
04 -	<u>DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$	95.000.000,00
08070212.001 -	Manutenção da Unidade	R\$	95.000.000,00
05 -	<u>DIVISÃO DE CULTURA</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$	92.000.000,00
08482472.001 -	Manutenção da Unidade	R\$	90.000.000,00
08482472.036 -	Manutenção da Corporação Musical. R\$	2.000.000,00	
06 -	<u>COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</u>		
01 -	<u>GABINETE DO COORDENADOR</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$	15.000.000,00
03070212.001 -	Manutenção da Unidade	R\$	15.000.000,00
02 -	<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$	90.000.000,00
03070212.001 -	Manutenção da Unidade	R\$	90.000.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 052

-04-

15 de dezembro de 1992.

03 - <u>DIVISÃO ADMINISTRATIVA</u>			
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$	110.000.000,00
03070012.001	- Manutenção da Unidade	R\$	110.000.000,00
04 - <u>DIVISÃO DO MATERIAL</u>			
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$	2.000.000,00
03070012.001	- Manutenção da Unidade	R\$	2.000.000,00
05 - <u>DIVISÃO DE ALMOXARIFADO</u>			
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$	45.000.000,00
03070012.001	- Manutenção da Unidade	R\$	45.000.000,00
06 - <u>DIVISÃO DA DESPESA E TESOUREARIA</u>			
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$	88.000.000,00
03080302.001	- Manutenção da Unidade	R\$	88.000.000,00
08 - <u>DIVISÃO DA RECEITA</u>			
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$	198.000.000,00
03080302.001	- Manutenção da Unidade	R\$	198.000.000,00
07 - <u>COORDENADORIA DE SAÚDE</u>			
01 - <u>GABINETE DO COORDENADOR</u>			
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$	557.000.000,00
04160972.042	- Manutenção do Natatório Municipal	R\$	27.000.000,00
13070212.001	- Manutenção da Unidade	R\$	30.000.000,00
13754282.043	- Despesas Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde	R\$	500.000.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	R\$	92.000.000,00
13754282.044	- Encargos Previdenciários-Despesas Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde	R\$	90.000.000,00
03 - <u>DIVISÃO DO SERVIÇO SOCIAL</u>			
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$	32.000.000,00
15814862.001	- Manutenção da Unidade	R\$	32.000.000,00
09 - <u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>			
01 - <u>ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</u>			
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	R\$	220.000.000,00
15824922.002	- Encargos Previdenciários	R\$	220.000.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 052

-05-

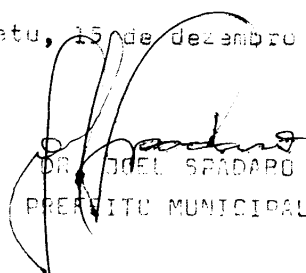
, 15 de dezembro de 1992.

3.2.5.1 - Inativos R\$ 600.000.000,00
15824952.002 - Encargos Previdenciários R\$ 600.000.000,00

ARTIGO 3º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos previstos no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 1º de dezembro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 15 de dezembro de 1.992.


JOEL SPADARO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RÁDIZ NEDEP
CHefe DA Seção DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

VV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I — LEI COMPLEMENTAR Nº 040, de 30 de junho de 1.992.

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1993

Nº DE ORDEN	PROJETOS	OBJETIVOS
70	RETIFICAÇÃO E TRATAMENTO AMBIENTAL DE CURSOS D'ÁGUA	-Apoiar a execução de obras visando a retificação e canalização de ribeirões evitando e/ou sanando problemas ambientais, viários, paisagísticos, urbanísticos e sanitários. Construção de Avenidas Marginais.
71	CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	-Apoiar a implantação, no Município, de adequada coleta transporte e tratamento de resíduos provenientes de redes de esgoto.
72	CONSTRUÇÃO DE PONTES-ESTRADAS VICINAIS	-Dotar de dispositivos seguros a passagens sobre condições naturais adversas de pedestres, veículos e animais, diminuindo distâncias na malha viária rural do Município.
73	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-Ampliar os equipamentos rodoviários para oferecer condições satisfatórias na conservação de estradas vicinais, para melhoria do fluxo de transporte da zona rural até outros centros.
74	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE TRANSPORTE URBANO	-Dotar o Município de um ponto central de saída de ônibus, facilitando o deslocamento dos munícipes e barateando o custo final de transporte urbano.
75	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-Adquirir equipamentos para aprimoramento dos serviços/de sinalização de trânsito nas vias urbanas.
76	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO	-Disciplinar o tráfego de veículos nas zonas comerciais da cidade no sentido de descongestionar o trânsito.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I — LEI COMPLEMENTAR Nº 040, de 30 de junho de 1.992.

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1993

Nº DE ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
77	RECOMPOSIÇÃO DE MATAS CILIARES DO RIO PARDO, LAVAPÉS E TANQUEIRO	-A mata ciliar, por ser faixa vegetal de preservação permanente, precisa ser refeita nas partes onde foi destruída.
78	NATAL DE SOLIDARIEDADE E CHEGADA DO PAI NOEL	-Atender a população infantil carente que integra as Creches Municipais e algumas particulares.
79	CAMPANHA DO AGASALHO	-Compra de cobertores e agasalhos para atender a população carente dos bairros, vilas, etc.
80	CONCURSO "MISS BUCUATI"	-Sem, faixa, com fim social e arrecadação do evento é destinado, para atendimento às Creches Municipais e a população carente de nosso Município.
81	COMPRA DE MATERIAL ESCOLAR	-Atender a população infantil carente que frequenta as escolas estaduais e municipais.
82	PROJETO DE ÓCULOS ESCOLAR	-Submeter as crianças que estejam frequentando classe / de 1ª série da rede Municipal e Estadual de ensino a teste de acuidade visual, fornecer óculos àqueles que não tiverem condições financeiras para adquiri-los.
83	PROJETO DE COMPRA DE MATERIAL ORTOMÉDICO E EQUIPAMENTOS: (CADEIRA DE RODA, MULETA, COLCHÃO D'ÁGUA, APARELHOS AUDITIVOS, GOTEIRAS, VAPORIZADOR, ETC.)	-Pessoas carentes que moram em nosso Município, inválidas, que não dispõem de recursos financeiros, para compra dos mesmos ou manutenção.
84	MEDICAMENTOS	-Auxiliar as pessoas que não possuem recursos para compra de medicamentos.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I — LEI COMPLEMENTAR Nº 040, de 30 de junho de 1.992.

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1993

Nº DE ORDEN	PROJETOS	OBJETIVOS
85	FEIRA DO BORDADO, BAZAR, TREZINHO MARIA FUNAÇA, ETC.	-Com fim social, a arrecadação do evento é destinada pa- ra atender Creches Municipais, Lar Esperança e a popu- lação carente de nosso Município.
86	PROJETO DE AUXÍLIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CAL, CI- MENTO, TELHAS, MADEIRA, ETC.)	-Para atender pessoas carentes, em caso de enchentes e destelhamento de casa, provocado por vendavais.
87	PROJETO DE CESTA BÁSICA	-Atendimento de pessoas carentes através do Fundo So- cial e Plantão Social.
88	ACQUIÇÃO DE UMA PERLA TIPO KOMBI PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO	-Atendimento no transporte de pessoas que são atendidas através do Fundo Social de Solidariedade do Município, transportes de alimentos recebidos como doação da popu- lação, serviço interno do Fundo, e pequenas viagens pa- ra fora do Município, no atendimento de pessoas caren- tes, Campanha do Fundo Social, etc.
89	CAMIM — CENTRAL DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE E ITINERANTE, MEDICANTE DO MUNICÍPIO	-Atender a população migrante, itinerante, respeitando/ seus valores, vínculos culturais e direitos constitu- cionais.
90	ACQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS (CAMIM) E MATERIAL PERMANENTE-TIPO INDUSTRIAL	-Equipar adequadamente a lavanderia e cozinha do CAMIM.
91	ACQUIÇÃO DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS	-Oferecer atendimento emergencial de primeiros socorros aos usuários do CAMIM.
92	ACQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TRABALHO NA HORTA E OU- TROS SERVIÇOS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS PELOS ALBERGADOS;	-Implantação e/ou ampliação da horta. Criação de suínos,

LEI Nº DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I — LEI COMPLEMENTAR Nº 640, de 30 de junho de 1.992.

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1.993

Nº DE ORDEN	PROJETOS	OBJETIVOS
93	MARCAR O TERRENO ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CAMINH	coelho e outros, visando colaborar com as necessidades de consumo alimentar e ocupar o tempo ocioso dos albergados. -Oferecer segurança às pessoas e aos bens existentes no local. -Para melhor atendimento e funcionamento da instituição.
94	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO CAMINH	
95	1-PROJETO DE ATENDIMENTO EM PLANTÃO SOCIAL	
	1.1-PROGRAMAÇÃO	
	a)-AUXÍLIOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MEDICAMENTOS, FOTCS,	
	ÓCULOS, PASSAGENS, PASSES, DOCUMENTAÇÃO, TRANSPORTE	
	E DIVERSOS	
	b)-AUXÍLIO TRANSPORTE DE MUDANÇAS, AUXÍLIO TERRA.	
	c)-AUXÍLIO APARELHOS ORTOPÉDICOS (PRÓTESE, ORTÊSES, CA	
	DEIRA DE RODAS, MULETAS, ETC.)	
		-Integrar os recursos institucionais e humanos do Município, visando melhorar a qualidade de vida de suas usuários, através da solução ou minimização dos problemas apresentados. Articular, dinamizar a nível do Município os serviços necessários ao maior e melhor atendimento.
	1.2-SUB-PROJETO MADEIRA DA CAIO	-Contribuir para diminuição do deficit habitacional existente no Município, solucionando em caráter emergencial e imediato o problema das famílias que escolhem Botucatu sua cidade residencial.
	1.3-SUB-PROJETO CARONA ANIGA	-Propiciar a reabilitação para todos os portadores de

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I — LEI COMPLEMENTAR Nº 040, de 30 de junho de 1.992.

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1993

Nº DE ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
96	REESTRUTURAÇÃO NO SERVIÇO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL	fissura lábio-palatina que procuram o Hospital Pesquisa e Reabilitação de Bauru, evitando o abandono e ou interrupção do tratamento, através do fornecimento de transporte (ambulância), passagens. -Visando melhor organização administrativa e eficiente/ atendimento à população carente e para a melhoria de vida dos mesmos e assim contribuir para melhor desempenho de suas funções. -Para melhor desempenho administrativo.
97	ACQUIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
98	1-LAR CRIANÇA ESPERANÇA-RUBIÃO JUNIOR 1.1-REFORMA DA CHACARA ONDE SERÁ TRANSFERIDA A INSTITUIÇÃO	-Atender crianças carentes, abandonadas na faixa de 12 a 16 anos. -Prevenir a marginalização do menor através do fortalecimento das relações familiares e garantir o atendimento das necessidades básicas. -Ter um local próprio, evitando dessa forma os transtornos ocasionados pelo sistema de locação de forma hoje existentes. -Facilitar a locomoção das crianças às necessidades de trabalho da instituição. -Visando equipar a cozinha e demais instalações, para um atendimento eficiente. -Atendendo as necessidades básicas da clientela.
	1.2-ACQUIÇÃO DE UMA FERRA KOMBI	
	1.3-ACQUIÇÃO DE VESTUÁRIO, CAMA E MESA	
	1.4-ACQUIÇÃO DE MATERIAL RECREATIVO	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I — LEI COMPLEMENTAR Nº 040, de 30 de junho de 1.992.

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1.993

Nº DE ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
	1.5—AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E FOMAR, HORTICULTURA E JARDINAGEM	—Propiciar atividades recreativas como fator de desenvolvimento social. Incentivar as crianças e adolescentes à capacitação profissional nessas áreas
99	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	—Adequar a gestão orçamentária e financeira dos recursos destinados em benefício das crianças e dos adolescentes, visando políticas sociais básicas de educação, habitação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, etc.
100	SERVIÇO DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS E SALVAMENTO DO MUNICÍPIO	—Colaborar com o referido serviço para manter suas condições operacionais proporcionando segurança à população.
101	ARMAZÉM DO TIRO DE GUERRA	—Colaborar para que o Tiro de Guerra local tenha condições adequadas para cumprir sua função precípua.
102	INFORMATIZAÇÃO	—Dotar as unidades da Prefeitura de maior agilidade através da implantação de sistemas informatizados (hardware e software) que racionalizem suas rotinas.
103	SENTENÇAS JUDICIAIS	—Pagamento dos precatórios judiciais de acordo com o disposto nos artigos 100 da Constituição Federal e 53- Disposições Constitucionais Transitórias.
104	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	—Amortização de financiamentos.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I — LEI COMPLEMENTAR Nº 040, de 30 de junho de 1.992.

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1993

Nº DE ORDEN	PROJETOS	OBJETIVOS
105	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS DE INFLUÊNCIA DA HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ	-Dar continuidade às iniciativas conjuntas pelo Consórcio em defesa das áreas de influência da Hidrovia Tietê-Paraná, honrando os compromissos assumidos junto ao Consórcio.
106	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE VARZEAS-COLABO	-Manter junto ao Consórcio apoio financeiro na recuperação de varzeas visando a proteção do meio ambiente.
107	APOIO A GUARDA MIRIM DE BOTUCATU	-Colaboração financeira à entidade, visando a formação profissional de jovens, na faixa etária de 14 a 18 anos.